

LEILÃO REVERSO ON LINE “ SELEÇÃO DE OURO “

Consultoria de Vendas:

Beto Alves – WhatsApp (12)99763-6978
Rodrigo Adriano – WhatsApp (12)98211-9240

Condições Gerais de Pagamento:

a) Em 30 parcelas (2 + 28), da seguinte forma:

02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio,

28 (vinte e OITO) parcelas subseqüentes mensais fixas com vencimentos a cada 30 dias,

ATENÇÃO: O valor do lance ofertado é o valor da parcela unitária e deverá ser multiplicado por TRINTA para obtenção do valor integral do lote.

b) O pagamento da entrada com as duas parcelas a vista e a comissão do comprador deverá ser feito no dia seguinte ao final do leilão, sendo que será tolerado um prazo máximo de até 5 dias após o final do leilão, após o qual a compra será cancelada e ao comprador será cobrada a taxa de arrendimento de 14% (quatorze por cento) sobre o preço total do lote em questão, conforme descrito no item 7.1 deste regulamento.

c) **COMISSÃO DE COMPRA** – Os arrematantes compradores deverão pagar comissão de 8,5% sobre o valor da arrematação.

COMO FUNCIONA O LEILÃO REVERSO?

O LEILÃO REVERSO começa no preço ideal que o vendedor de cada lote gostaria de obter para vender seu animal e vai baixando dia a dia num decremento proporcional ao número de dias do leilão, No leilão atual, que vai durar 15 dias, os lotes vão baixando 1/15 ou seja, aproximadamente 6,5% por dia até o encerramento, desta forma, um lote que abrir com um valor de R\$ 1000,00 de parcela, se não for vendido no primeiro dia, após 24 horas cai automaticamente para R\$ 935,00, e se não for vendido no segundo dia, volta a cair para R\$ R\$ 870,00 de modo que se hipoteticamente não for vendido pelo lance da vez em nenhum dos dias, terminará com “ PREÇO ZERADO “ no dia seguinte ao encerramento do leilão. Portanto, neste leilão atual com 44 lotes, todos abrem com valores de parcela específicos para venda imediata e vão caindo conforme o decremento de cada lote, o que vai fazer com que vários lotes possam ser vendidos a cada do dia do leilão. Neste formato o cliente já sabe qual o valor que terá de dispor para arrematar qualquer lote de imediato num determinado dia, e para fazer isto, bastará entrar, fazer login e digitar o lance já marcado pelo sistema de venda imediata, que o lote estará vendido para ele e imediatamente aparece nele uma tarja de **vendido** e o mesmo sai de venda e fica bloqueado. Neste formato, os lotes ficam “ LITERALMENTE “ a venda o tempo todo até serem efetivamente vendidos e bloqueados no site do leilão.

CONCLUSÃO: É um leilão mais justo e transparente, pois o mercado define o valor de cima para baixo, e mais democrático, pois todos ao entrar no site do leilão, saberão na hora os lotes à venda e o valor de venda imediata de cada um deles e não precisarão perguntar isto para ninguém. Ou seja entrou no site do leilão em determinado dia, vai ver os lotes que ainda estão à venda, analisa o preço de cada um naquele momento e se desejar comprar, entra no lote e compra sem depender de ninguém pra isto e imediatamente recebe uma confirmação. Pra quem vier a perguntar “ *Mas porque eu vou dar meu lance de compra no início do leilão se ele vai baixando todo dia* “ ? A resposta é óbvia, você fará a opção de comprar no início se realmente desejar o tal lote para evitar que alguém compre o mesmo antes de você, ou seja, se você não compra, nos dias seguintes este lote poderá já estar vendido. Portanto, você vai decidir se vai fechar ou se vai arriscar mais um dia para comprar mais barato, sempre com o risco de alguém comprar antes.

Perguntas sobre o Leilão REVERSO que poderão ocorrer:

1 – *Em qual momento o lote baixa de valor no decremento diário?*

Resposta : 0:00:01 Hs

2 – *Eu não quero dar o lance de compra imediato mas quero ter a prioridade de comprar caso o lote baixe a um valor específico, Posso registrar este valor para ficar com a prioridade?*

Resposta : Sim , Neste caso é só você fazer login , entrar no lote que te interessa e alterar o lance de compra imediata que vai aparecer e você conseguirá registrar um lance menor de prioridade, sendo que se o lote não for vendido antes por um valor maior, no dia em que estiver no valor que você registrou

automaticamente o sistema fecha o lote para você, pois tratará sua proposta de prioridade como oficial somente se não for não vendido antes por valor maior.

3 – No caso acima se eu entrar no lote e tentar registrar um lance de prioridade menor que algum já existente vou conseguir ?

Resposta : Não, você só conseguirá registrar um lance de prioridade superior ao maior que eventualmente esteja registrado.

4 – O proprietário de cada lote poderá dar lances no mesmo se considerar que o preço estiver baixo demais ?

Resposta : Sim, mas neste caso para efeitos de taxas e comissões será tratado como uma venda normal como qualquer outra.

=====

REGULAMENTO

=====

1 - DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O Leilão terá início no dia 15 de JULHO de 2015 as 00h00:00 (zero hora) e término no dia 30 de JULHO de 2015, pontualmente as 17h00:00 dezoisete horas pelo horário oficial de Brasília. Sendo os lotes apresentados através da Internet, com transmissão ON LINE em período determinado pela PUIPIO LEILÕES E MM VENDAS.

VALOR DA PARCELA PARA VENDA IMEDIATA: os lotes abrem com um valor de parcela para arremate imediato adequado a solicitação do vendedor e se não forem vendidos nas primeiras 24 Horas, a cada 24 horas subsequente o sistema decresce o valor da parcela para arremate imediato proporcionalmente ao número de dias do leilão até que o mesmo seja efetivamente vendido. Qualquer lance de cliente cadastrado ou até mesmo do proprietário do lote será considerado venda imediata, o sistema bloqueará o lote como vendido e o mesmo não aceitará mais lances até o final.

1.2 - OS LANCES DE VENDA serão captados pelo sistema do site www.pupioleiloes.com, ou pelo telefone (12) 3922-9066 e repassados ao leiloeiro oficial JOSÉ AILTON PUIPIO (SNLR 06) que conduzirá o leilão, NO SITE: WWW.PUIPIOLEILOES.COM. Sendo a venda concretizada pela batida do martelo no ato do lance de venda imediata.

O valor do lance final, quando da batida do martelo, multiplicado pelo número de parcelas, será o valor total do lote apregoado.

1.3 – ATENÇÃO: Após dado o lance de venda imediata pelo site do leilão, a efetivação final da venda fica condicionada a checagem e aprovação do cadastro do cliente que fez o lance e a aprovação do mesmo pelo vendedor do lote. Caso haja alguma restrição, o cliente que fez o lance será informado de imediato e o lote excepcionalmente neste caso volta a ser desbloqueado.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - Em 30 parcelas (2 + 28), da seguinte forma,

02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio,

28 (vinte e OITO) parcelas subsequentes mensais fixas com vencimentos a cada 30 dias,

ATENÇÃO: O valor do lance ofertado é o valor da parcela unitária e deverá ser multiplicado por TRINTA para obtenção do valor integral do lote.

2.2 - O pagamento da entrada com as duas parcelas a vista e a comissão do comprador deverá ser feito no dia seguinte ao final do leilão, sendo que será tolerado um prazo máximo de até 5 dias após o final do leilão, após o qual a compra será cancelada e ao comprador será cobrada a taxa de arrendimento de 14% (quatorze por cento) sobre o preço total do lote em questão, *conforme descrito no item 7.1* deste regulamento.

2.3 - COMISSÃO DE COMPRA – Os arrematantes compradores deverão pagar comissão de 8,5% sobre o valor da arrematação.

3 – TAXAS E COMISSÕES

3.1 - TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por animal. Taxa que é cobrada do vendedor.

3.2 COMISSÃO DE VENDA - 8,5% (oito e meio por cento). Comissão que é cobrada do vendedor.

3.3 COMISSÕES DE COMPRA - Os arrematantes (compradores) deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 8,5 % (oito e meio por cento) sobre o valor da arrematação.

4 - CADASTROS ANTECIPADOS

Por tratar-se de evento não presencial, é obrigatória a efetivação antecipada dos cadastros dos interessados senhores compradores junto à Empresa Leiloeira, sem os quais a mesma não estará credenciada a acatar lances dos respectivos participantes.

4.1 - LOCAL DE CADASTRAMENTO

Os cadastros deverão ser feitos pelo telefone (12) 3922.9066 ou ainda pelo site www.pupioleiloes.com, enviar também via fax à PUIPIO LEILÕES cópia do CPF, RG, comprovante de endereço e rendimento.

5 - APROVAÇÃO DOS CADASTROS

A critério dos vendedores ou da PUIPIO LEILÕES, os senhores compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias ou documentos exigidos no item 4.1 – não estarão aptos a participarem do leilão.

5.1 - AVALISTAS

Assiste aos vendedores o direito de solicitar avalista de seu conhecimento desde que manifeste esta exigência ao escritório da PUIPIO LEILÕES antes que seja feita a liberação dos animais para entrega aos senhores compradores, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

6 - PRIVACIDADE

PARA MANTER A PRIVACIDADE DOS PARTICIPANTES NA CAPTAÇÃO DOS LANCES DE VENDA, **SOMENTE CONSTARÁ NO SITE DO LEILÃO, O HORÁRIO EXATO DO RECEBIMENTO DO ÚLTIMO LANCE DE VENDA**, NÃO APARECENDO O NOME DO COMPRADOR E OS LANCES ANTERIORES. PARA FACILITAR O ACOMPANHAMENTO DO LOTE DE INTERESSE, O SISTEMA IRÁ ENVIAR AUTOMATICAMENTE UM EMAIL PARA O INTERESSADO QUE DEU LANCE ANTERIOR AO ATUAL, COMUNICANDO QUE O LANCE FOI COBERTO POR OUTRO INTERESSADO; E POSTERIORMENTE NOS CONTATOS NORMAIS DA LEILOEIRA.

7 - DOCUMENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DAS VENDAS

Configurada a venda pela batida do martelo, conforme Cláusula 4,5 e 6 deste Regulamento, à PUIPIO LEILÕES estará encaminhando aos senhores compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro fornecido, documentação que deverá ser assinada e prontamente devolvida ao escritório da PUIPIO LEILÕES.

7.1 - Em caso de arrependimento, após compra efetuada mediante lance vencedor dado de livre e espontânea vontade no Leilão On Line, atestada com login e senha, não justificando desta forma que o lance tenha sido dado sem querer ou por outra pessoa, após contato prévio para confirmação de compra, e mesmo na recusa de responder a este contato por email ou telefone, será cobrada a taxa de arrependimento no valor de 14% (quatorze por cento) sobre o preço total do lote em questão, podendo ser utilizado, para tal, todos os meios legais de cobrança.

8 – ICMS

O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor.

8.1 - DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Os senhores compradores deverão apresentar ao escritório da PUIPIO LEILÕES seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A não apresentação acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, pelos responsáveis e mediante depósito antecipado com comprovação de recebimento do respectivo valor em conta corrente indicada pela PUIPIO LEILÕES aos senhores compradores.

8.2 - DO ICMS SOBRE O FRETE

Os senhores compradores são os responsáveis quando for o caso de exigência legal, pelo recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, correspondente ao transporte dos mesmos desde sua origem até o destino indicado, devendo o mesmo ser recolhido, de acordo com a Legislação Vigente pertinente a cada Estado respectivo, pelo responsável sobre a contratação dos fretes, antes da liberação dos mesmos, e mediante pagamento com comprovação de recebimento em conta corrente indicada pela PUIPIO LEILÕES aos senhores compradores.

9 - LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos senhores compradores, após a assinatura dos contratos e respectivas Notas Promissórias e recebimento destes documentos pelo escritório da PUIPIO LEILÕES, conforme cláusula 7 acima, bem como depois de confirmado os créditos, nas respectivas contas corrente indicadas pela PUIPIO LEILÕES, dos valores correspondentes às comissões de compra e das 02 (duas) primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, bem como daqueles descritos na Cláusula 8, 8.1 e 8.2 acima, quando for o caso.

Caberá sempre ao vendedor garantir a integridade física, sanidade e fertilidade dos animais inscritos, sendo que nenhuma informação relativa a este item poderá ser omitida. Qualquer informação relevante sonegada nos comentários e sonegada ao comprador, poderá implicar no cancelamento do negócio e devolução da parte recebida pelo vendedor. OBS: O cancelamento do negócio motivado por problemas de sanidade, fertilidade ou integridade física do animal IMPLICARÁ na devolução da entrada paga PELO VENDEDOR, sem devolução da comissão de VENDEDOR pelo MM Vendas/PUIPIO Leilões, que neste caso devolverá tão somente a comissão de 6,5% paga pelo comprador.

10 - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o acima descrito na Cláusula 9 deste Regulamento, os senhores compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços dos Haras dos vendedores, sendo de responsabilidade dos respectivos senhores compradores os riscos inerentes ao transporte dos mesmos desde a origem até seus destinos.

10.1 - Animais liberados e não retirados até um prazo máximo de 60 dias no Haras do vendedor ficam sujeitos ao custo de diária relativa a alimentação e guarda a partir desta data, a critério do vendedor, devendo o comprador consultar o vendedor sobre o valor que será cobrado neste caso.

11 - EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS

11.1 - Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor.

A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar à sua disposição após o desmame do produto. 11.1 EMBRIÕES A COLETAR - O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do leiloeiro.

11.2 - ÓVULOS - O garanhão a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos

nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

11.3 - EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS - Após o recebimento do sinal, bem como da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.

11.4 - Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses constantes da cláusula 11.3 e tendo o comprador cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de cancelar o negócio, devendo ser ressarcido pelo vendedor do valor pago e respectivas despesas de comissão de compra, devidamente corrigidos, ou ainda dar a este um novo prazo para entrega do embrião gestado.

12. - IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme Legislação do Código Civil Brasileiro.

13 - RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS

Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem dos mesmos, cessando esta quando da entrega dos referidos animais ao transportador de acordo com a Cláusula 10 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais.

14 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

14.1 - REPRODUTIVAS - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras abaixo de três anos na data da venda com registro provisório e castrados.

14.2 - SANITÁRIAS - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres, acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

14.3 - DE REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador, no que tange aos aspectos de documentação exigida até quando da data de venda dos mesmos.

14.4 - DE TRANSFERÊNCIA - Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos senhores compradores, ocorrendo isto após a quitação final dos pagamentos correspondentes, livre de qualquer pendência junto as ABCCMM, conforme constante do Contrato de Compra e Venda.

14.5 - DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

14.6 - DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS - Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação pelos compradores durante o período que durar o leilão, podendo os senhores compradores inspecionarem os mesmos pessoalmente ou através de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrirem mão da visitação prévia, deverão delegar aos fretistas contratados a tarefa de inspecionar os mesmos no momento do embarque, deixando claro que o ato do embarque dos mesmos atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou de qualquer natureza.

14.7 - EGUAS PRENHAS – Atenção, éguas que forem negociadas com informação no comentário de que estão cobertas ou prenhas, levando-se em conta que podem absorver ou abortar por causas naturais, e não confirmar a gestação após a venda, fica neste caso já acordado, que sendo o reprodutor de propriedade do vendedor, o mesmo disponibilizará uma nova cobertura do mesmo reprodutor para que o comprador possa usar por inseminação (com os custos de coleta e transporte por sua conta), desde que comunique o fato ao vendedor no prazo máximo de 6 meses da data da compra.

14.8 - Fica esclarecido que a prenhes é um bônus que o comprador leva sem custo extra, sendo o valor do lance somente o valor do animal, não podendo exigir desconto pela não confirmação da mesma, caso não queira usufruir da cláusula acima.

15 - O LEILÃO proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do lance por adesão ao valor da parcela na venda imediata, cabendo ao leiloeiro não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo o mesmo estabelecer os motivos para tal.

16 - A PUIPIO LEILÕES na qualidade de simples realizadora e promotora do Leilão, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas, realizadas através do Remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

16.1 As taxas do leilão são irrestituíveis, mesmo para os casos de cancelamento da compra do lote.

17 – PARTICIPANTE

Os participantes vendedores e senhores compradores, do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

18 – OMISSÃO

Todos os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela PUIPIO LEILÕES.

São José dos Campos, 15 de Julho de 2015.